

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.981, DE 2010

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação de modo a incluir na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, Porto Humberto de Campos, no Estado do Maranhão.

Autor: Deputado RIBAMAR ALVES

Relator: Deputado JAIME MARTINS

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres o Porto Humberto de Campos, no Maranhão.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

O rio Periá, no Maranhão, apresenta grande potencial como corredor de transporte aquaviário regional, uma vez que banha a sede do Município de Humberto de Campos e tem a sua foz no vizinho Município de Primeira Cruz. Constitui-se, assim, em uma via de ligação entre esses dois municípios e o litoral.

A proposta de inclusão na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, do Plano Nacional de Viação, de um porto no rio Periá, visa beneficiar a região com uma infraestrutura de apoio à navegação e ao transporte aquaviário, em prol do seu desenvolvimento.

Conforme o art. 7º da Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, os recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de Fundos específicos, destinados ao Setor Transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos, oficiais, anuais ou plurianuais, enquadrados nos respectivos sistemas de viação, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes.

Assim, a presente proposição é a iniciativa certa para que a região de Humberto de Campos e Primeira Cruz possa contar com investimentos federais em uma futura instalação portuária no rio Periá.

Desta forma, somos pela aprovação do PL nº 7.981, de 2010.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado JAIME MARTINS
Relator